



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 765, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

REVOGA ARTS. 114 A 117 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE
MOGI GUAÇU, INSTITUÍDO PELA LEI Nº. 2.993, DE
11/12/1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Revogam-se os arts. 114 e 117 da Lei nº. 2.993, de
11/12/1992, que instituiu o Código Tributário de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, onerando as despesas com sua
execução a verba própria consignada no orçamento vigente.

Mogi Guaçu, 13 de Março de 2006. "Ano 129º da Fundação do
Município, em 09 de Abril de 1877".

HÉLIO MIACHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RODRIGUES NETO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhada à publicação na data supra

RODOLFO DE COUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO